

Projeto de Lei nº 153/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4400 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica e dá outras providências.
De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**Wilson Frederico**" a praça do Residencial Centenário localizada no lote n. 064.140, delimitado pela Rua Sebastião Bernardo Couto, a Rua José Bernardes da Silva e a Avenida José Augusto de Carvalho.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei n. 4.389, de 18 de outubro de 2011, e restabelecendo-se a vigência da Lei n. 3.434, de 27 de dezembro de 2004, conforme previsão de reconstituição contida no § 3º do art. 2º da LICC - Lei de Introdução ao Código Civil - do Decreto-Lei n. 4.657/1942.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 23 de novembro de 2011.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 23 de novembro de 2011.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"*Deus seja Louvado*"